

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR - 3854, de 15-8-2007
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo,nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Arquitetura e Urbanismo	05
Engenharia Elétrica	07
Engenharia Mecânica	05
Engenharia de Produção	03
Engenharia de Estruturas	02
Geotecnia	02
Hidráulica e Saneamento	02
Engenharia de Materiais, Aeronáutica e Automobilística	01

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2007.1.1967.18.3).

Portaria GR - 3855, de 15-8-2007
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo,nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Administração	03
Contabilidade	03
Economia	02

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2007.1.896.81.9).

Portaria GR - 3856, de 15-8-2007
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo,nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Ciências Biológicas	04
Fonoaudiologia	01
Prótese	02

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2007.1.5172.25.8).

Portaria GR - 3857, de 15-8-2007
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo,nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Morfologia, Estomatologia e Fisiologia	04
Clínica Infantil, Odontologia Preventiva e Social	02

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2003.1.388.58.5).

Portaria GR - 3858, de 15-8-2007
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo,nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais	01
Estomatologia	04
Materiais Dentários	05
Ortodontia e Odontopediatria	02
Odontologia Social	02

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2007.1.835.23.2).

Portaria GR - 3859, de 15-8-2007
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo,nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Comunicações e Artes, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Artes Cênicas	12
Artes Plásticas	08
Jornalismo e Editoração	06
Música	07
Relações Públicas, Propaganda e Turismo	09
Cinema, Rádio e Televisão	06

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2007.1.927.27.7).

Portaria GR - 3860, de 15-8-2007
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo,nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Física, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Física Experimental	03
Física Geral	01
Física Matemática	01
Física dos Materiais e Mecânica	01
Física Nuclear	01

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2007.1.20431.1.3).

Portaria GR - 3861, de 15-8-2007
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo,nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Comunicações e Artes, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Cinema, Rádio e Televisão	01
Relações Públicas, Propaganda e Turismo	01

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP nº 2007.5.214.27.8).

Portaria GR - 3862, de 15-8-2007
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo,nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Ciências de Computação	05
Matemática	15
Matemática Aplicada e Estatística	09
Sistemas de Computação	06

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2007.1.993.55.5).

Portaria GR - 3863, de 15-8-2007
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo,nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Biologia	03
Física e Matemática	19
Psicologia e Educação	06
Química	09

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2007.1.1599.59.1).

Portaria GR - 3864, de 15-8-2007
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo,nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Biociências, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Botânica	04
Ecologia	02
Genética e Biologia Evolutiva	01
Fisiologia	02
Zoologia	03

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP nº 2007.5.222.41.6).

Portaria GR - 3865, de 15-8-2007
Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo,nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Eletrotécnica e Energia, na Divisão de Ensino e Pesquisa, (01) um cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2007.1.522.4.8).

Portaria GR - 3866, de 15-8-2007
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo,nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Artes, Ciências e Humanidades, nos Cursos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007:

Cursos	Nº de Cargos
Ciências da Atividade Física	12
Gerontologia	14
Gestão Ambiental	21
Gestão de Políticas Públicas	19
Lazer e Turismo	12
Licenciatura em Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental	26
Marketing	10
Obstetrícia	17
Sistemas de Informação	25
Tecnologia Têxtil e da Indumentária	10

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2007.1.1551.86.6).

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Comunicado
Pregão 01/2007 - CCS
Processo Nº 2007.1.58.56.2
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva em 02 aparelhos de Ar Condicionado tipo Split
Comunicamos que durante a sessão pública promovida em 08/08/2007, o Pregoeiro decidiu declarar FRACASSADO o preção em epígrafe, em virtude das ofertas apresentadas superarem, consideravelmente, o valor referencial, conforme registro em ata da sessão pública anexada ao processo.
Os atos da licitação encontram-se com vistas franqueada aos licitantes.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumo de Termo de Encerramento de Contrato
Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 90/2006 - Processo 2006.1.827.82.4.
Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.
Contratada: Frescar Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda.
Convite 26/2006: Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado para os escritórios da CCInt - Comissão de Cooperação Internacional da USP.
Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 90/2006.
Data da Assinatura: 14/08/2007.

EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Despachos da Reitora, de 07/08/2007
Ratificando o ato declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo. Contratado: Sílvio Melcer Dworecki. Processo USP 2006.1.21146.1.0

Extrato de Contrato
Contratante - Editora da Universidade de São Paulo / Contratada - Aleksandra Matias de Oliveira / Objeto - Contrato de Edição da Obra “Schenberg: Crítica e Criação” / Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura / Valor - 10% sobre o preço de venda para todas as edições / Data da Assinatura - 08/08/2007 / Processo nº 2007.1.12552.1.0

Contratante - Editora da Universidade de São Paulo / Contratados - Fernando César Capovilla e Walkiria Duarte Raphael / Objeto - Contrato de edição da Obra “Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilingüe: Língua de Sinais Brasileira - 2 volumes” / Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura / Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares, assim distribuídos: 9% para o Sr. Fernando César Capovilla e 1% para a Sra. Walkiria Duarte Raphael e 12% para 3.001 em diante, assim distribuídos: 11% para o Sr. Fernando César Capovilla e 1% para a Sra. Walkiria Duarte Raphael / Data da Assinatura - 14.08.2007 / Processo nº 2007.1.6563.1.3
Contratante - Editora da Universidade de São Paulo / Contratada - Kaori Kodama Flexor / Objeto - Contrato de Edição da Obra “Os Filhos das Brenhas e o Império do Brasil” / Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura / Valor - 10% sobre o preço de venda para todas as edições / Data da Assinatura - 15/08/2007 / Processo nº 2007.1.11223.1.2

Termo de Reti-Ratificação
Contratante - Editora da Universidade de São Paulo / Contratada - João Luiz Maximo da Silva / Objeto - Termo de Reti-Ratificação do Contrato de Edição da obra “O Impacto do Gás e da Eletricidade na Casa Paulistana (1870-1930)”, visando alteração do título da obra para “Cozinha Modelo. O Impacto do Gás e da Eletricidade na Casa Paulistana (1870-1930)” / A Editora ratifica as demais cláusulas que permanecem inalteradas / Data da assinatura - 14/08/2007 / Processo nº 2003.1.35410.1.3

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria EE - 36, de 09/08/07
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º. - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, fica designada a aluna abaixo citada para exercer a função remunerada de monitor-bolsista junto à Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo:

PERÍODO: 01.08.2007 a 31.12.2007
ALUNA: SARA GIUBILEI SANTOS
DISCIPLINA: Elenco de disciplinas vinculadas ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2007.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor, de 15-08-2007
Designando, de conformidade com a aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 14-12-2006, a aluna Estefânia Tavares de França Fagundes, matriculada no 4º semestre do curso de Ciências Econômicas, para estagiar junto à Diretoria da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 16-08-2007 a 20-12-2007, com remuneração de R\$ 300,00/mês. (FEA-RP-21-2007)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 14-8-2007
Designando o aluno Bruno Ricardo Souza Vilagra, a partir de 1-8-2007, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto à Cátedra Jaime Cortesão, da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP.

Comunicado
Edital ATAC-CL-047-07

Edital de Abertura de Inscrições para o Preenchimento de Uma Vaga e Outras Que Forem Surgindo ao Longo do Ano para a Função de Monitor, Junto ao Centro de Línguas, Área de Português, da FFLCH USP.

Estarão abertas no período de 16-8 a 3-9-07, na Secretaria do Centro de Línguas, Av. Prof. Luciano Gualberto, nº. 403, sala 263, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas na área de português.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de pós-graduação na área de letras, da FFLCH/USP. Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, CIC, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar).

O processo seletivo será feito mediante análise de currículo, entrevista e prova escrita. O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Centro.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Centro de Línguas.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar à Comissão, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do monitor-bolsista, mediante justificativa que deverá ser apreciada pela Comissão.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Extratos de Contrato
Processo USP 07.1.1411.17.7
Contratante: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP
Contratada: Datahominis Tecnologia Ltda. C.N.P.J: 05.964.839/0001-63
Valor: R\$19.830,80
Prazo de entrega: 60 Dias
Data: 08/08/2007
Processo 2007.1.1139.17.5
Contratante: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP
Contratado(a): C. C. COMERCIO E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA. C.N.P.J:02.270.472/0001-90
Valor: R\$28.778,00
Prazo: 365 Dias
Data: 15/08/2007

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Termo de Enceramento Contratual
Contrato FZEA-001/2001. Proc. nº 01.1.188.74.6.
Contratante: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Contratada: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Pelo presente Termo dá-se por encerrado o Contrato FZEA n.º 01/2001 assinado em 13/08/2001, com duração inicial de 12 meses, prorrogáveis por até 60 meses, o qual se valeu também da prorrogação em caráter EXCEPCIONAL, fundamentado no parágrafo 4º do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, de comum acordo e sem ônus para quaisquer das partes, encerrando-se no dia 13 de agosto de 2007. A CONTRATADA foi notificada do encerramento do Contrato FZEA-01/2001 em 27 de junho de 2007, tendo em vista a preservação dos direitos trabalhistas dos funcionários contratados, notificação esta que foi protocolada em 03/07/2007, portanto com a antecedência necessária em relação ao término do contrato. A CONTRATADA informou no dia 30 de julho de 2007, que todos os empregados contratados para prestar serviços de limpeza em próprios desta faculdade serão transferidos para outros locais onde a Empresa - Higilimp-Limpeza Ambiental Ltda., presta serviços, ficando portanto eximida esta Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos-FZEA de obrigações trabalhistas oriundas do presente contrato a partir desta data.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Termo de Rescisão Amigável
Contrato de Fornecimento N.º 008/2006
Processo N.º 2005.1.1088.61.7
Contratante: Universidade de São Paulo, através do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais.
Contratada: CAS Produtos Médicos Ltda
Objeto: Termo de Rescisão “Amigável” de Contrato celebrado entre o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais e a empresa CAS Produtos Médicos Ltda. Valor: R\$ 99.060,00 - Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2007